



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.196, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015, para abrir crédito adicional especial ao Fundo Municipal de Cultura, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto crédito adicional especial aos orçamentos de unidades orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, conforme Anexo II a esta Lei:

I - da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 91.950,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais); e

II - do excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITO ESPECIAL

LEI Nº 2.196, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
6800 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	150.000,00
6800.13.392.0307.5169 - Repasse financeiro ao Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco	45.000,00
3350 - Subvenções sociais	45.000,00
6030.00.104 - REC. DO FMC - OD	45.000,00
6800.13.392.0307.5170 - Repasse financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	55.000,00
3350 - Subvenções sociais	55.000,00
6030.00.104 - REC. DO FMC - OD	55.000,00
6800.13.392.0307.5171 - Repasse financeiro ao Instituto de Desenvolvimento da Educação, Interação e Apoio	50.000,00
3350 - Subvenções sociais	50.000,00
6030.00.104 - REC. DO FMC - OD	50.000,00
Total Geral	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO II - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 2.196, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	91.950,00
6800.13.392.0307.6014 - PPA-P- Apoio a projetos culturais	91.950,00
3350 - Subvenções sociais	91.950,00
6030.00.000 - REC. DO FMC - OD	91.950,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	58.050,00
Fonte de Recursos	58.050,00
6030.00.000 - REC. DO FMC - OD	58.050,00
Total Geral	150.000,00